

## MINISTÉRIO DA MARINHA

## Comando Geral da Armada

## Repartição do Pessoal

## Portaria n.º 8:082

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o aviso de 2.ª classe *Pedro Nunes*, que está a ultimar a sua construção no Arsenal da Marinha, passo ao estado de armamento normal, nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 23:276, de 30 de Novembro de 1933, com a lotação seguinte:

## Oficiais

Capitão de fragata ou capitão-tenente, comandante	1
Primeiro tenente, imediato	1
Primeiros ou segundos tenentes	3
Segundo tenente médico	1
Primeiro ou segundo tenente engenheiro maquinista	1
Segundo tenente ou guarda-marinha da administração naval	1
	8

## Praças do corpo de marinheiros

## 1.ª brigada

Primeiro sargento artilheiro	1
Segundos sargentos artilheiros	2
Cabos artilheiros	3
Marinheiros artilheiros	16
Grumetes artilheiros	12
	34

## 2.ª brigada

Sargento ajudante ou primeiro sargento condutor de máquinas	1
Primeiros sargentos condutores de máquinas	2
Primeiros ou segundos sargentos condutores de máquinas	2
Primeiro ou segundo sargento artífice torpedeiro	1
Primeiro ou segundo sargento torpedeiro	1
Primeiro ou segundo sargento radiotelegrafista	1
Cabos fogueiros	3
Cabos torpedeiros	2
Cabo radiotelegrafista	1
Marinheiros fogueiros	10
Marinheiros torpedeiros	5
Marinheiros ou grumetes torpedeiros	2
Marinheiros radiotelegrafistas	3
Grumetes fogueiros	4
	38

## 3.ª brigada

Primeiro sargento de manobra	1
Segundo sargento de manobra	1
Primeiro ou segundo sargento enfermeiro	1
Primeiro ou segundo sargento artífice carpinteiro	1
Cabo de manobra	1
Marinheiros de manobra	2
Grumetes de manobra	12
Marinheiros sinaleiros	2
Marinheiro ou grumete clarim	1
Despenseiro de 2.ª	1
Despenseiro de 3.ª	1
Primeiro cozinheiro	1

Segundos cozinheiros	2
Criados de câmara	3
Total	110

*Nota.*— Em viagens grandes é a lotação acrescida de um padeiro e quando seja ordenada a situação de completo armamento será a mesma lotação aumentada de oito marinheiros artilheiros.

Ministério da Marinha, 22 de Abril de 1935.—O Ministro da Marinha, *Aníbal de Mesquita Guimarães*.

## 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.º o Ministro da Marinha, por seu despacho de 16 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 8.100\$ da alínea c) para a alínea a) do artigo 185.º, capítulo 9.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 17 de Abril de 1935.—O Director dos Serviços, *R. Quintanilha*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Canadá ratificou em 21 de Março de 1935 a Convenção tendente a limitar a oito horas por dia e quarenta e oito horas por semana o número de horas de trabalho nos estabelecimentos industriais, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 1.ª sessão, realizada em Washington de 29 de Outubro a 29 de Novembro de 1919.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 12 de Abril de 1935.—Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

## MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

## Direcção Geral dos Serviços Centrais

## Repartição Central

## Decreto n.º 25:278

Atendendo à urgência de habilitar a Agência Geral das Colónias com os meios financeiros necessários para a representação das colónias na Exposição Internacional de Bruxelas, que a Casa de Portugal em Antuérpia tomou a seu cargo;

Tendo em vista o disposto no artigo 28.º do Acto Colonial;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 10.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, nos termos do § 2.º do mesmo artigo, o Ministro das Colónias decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A Agência Geral das Colónias, directamente ou por meio da Casa de Portugal em Antuérpia,